



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE SABERES PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INGRESSO EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES NOS PROGRAMAS INTERINSTITUCIONAIS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONTINUADA DA REDE CERTIFIC NOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TURISMO E HOSPITALIDADE**

**Edital Nº 34, de 06 agosto de 2010 – RIFB**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições legais, em vigor, faz saber pelo presente Edital a adesão ao Programa da Rede Nacional de Certificação e Formação Inicial e Continuada – Rede CERTIFIC, e torna pública a abertura das inscrições, **no período de 16 de agosto a 10 de setembro de 2010**, para o processo de reconhecimento de saberes com fins de Certificação Profissional e Ingresso em Cursos de Formação Inicial Continuada de trabalhadores nos Programas Interinstitucionais de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Programas CERTIFIC de Construção Civil e de Turismo e Hospitalidade, conforme Resolução nº 014/2010 – RIFB, de 06 de agosto de 2010, e disposições abaixo.

**I. DA ADESÃO À REDE CERTIFIC**

**1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB** é uma Instituição de Educação Básica, Técnica e Tecnológica pluricurricular e *multicampi* que, ao aderir à Rede CERTIFIC (Ofício Convite nº. 54 de 01 de abril de 2010), passa a incluir o **Processo de Reconhecimento de Saberes** como FORMA DE INGRESSO de trabalhadores aos Programas Interinstitucionais de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada implantados.

**1.2** O reconhecimento de saberes adquiridos na trajetória de vida e de trabalho nas especificidades de cada atividade profissional deverá considerar o que estabelece o art. 41 da Lei Nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Os Pareceres CNE/CEB Nº 16/1999 e 40/2004, parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 11.892 e a Portaria Interministerial MEC/MTE Nº 1.082 de 20/11/2009. Para fins deste edital, consideram-se os seguintes termos:

**1.2.1 Reconhecimento de saberes** – é a legitimação dos saberes construídos a partir da experiência de vida e de trabalho ou pela participação em programas educacionais ou de qualificação social e profissional, sistematizados ou não, que constituem o domínio de um saber sistematizado sob a ótica de parâmetros socialmente estabelecidos.

**1.2.2 Certificação Profissional** – reconhecimento formal de conhecimentos requeridos para o exercício de atividades laborais, obtidos a partir de experiência de vida e trabalho ou pela frequência/participação em programas educacionais ou de qualificação social e profissional, sistematizados ou não.

**1.2.3 Formação Inicial** – conjunto de saberes obtidos a partir da conclusão de curso em instituição oficial de ensino que habilitam o indivíduo ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional.

**1.2.4 Formação Continuada** - conjunto de aprendizagem decorrentes da atualização permanente das experiências vivenciadas/associadas ou não a cursos de atualização que ampliam a formação inicial.

**1.2.5. Programa CERTIFIC** – conjunto articulado de ações de caráter interinstitucional, de natureza educativa, científica e tecnológica para a avaliação, reconhecimento, validação e certificação de saberes do trabalhador, construídos ao longo de sua trajetória de vida e de trabalho, que oferece oportunidade de prosseguimento de estudos ao prever um itinerário formativo que contempla os diversos níveis e modalidades por meio dos Programas de Formação Inicial e Continuada.

## II. DOS PROGRAMAS CERTIFIC OFERTADOS POR CAMPUS

IFB/CAMPUS	PROGRAMA CERTIFIC	PERFIL PROFISSIONAL DE INGRESSO
<i>Campus Brasília</i>	<b>TURISMO</b>	<b>Recepcionista de eventos</b>
		<b>Assistente de eventos</b>
<i>Campus Samambaia</i>	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>Pedreiro</b>
		<b>Eletricista Predial e Residencial</b>
		<b>Armador</b>
		<b>Encanador</b>

## III. DO LOCAL E DATA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições para participação nos Programas CERTIFIC serão destinadas aos trabalhadores e trabalhadoras para o reconhecimento de saberes adquiridos no mundo do trabalho, no período de 16 de agosto a 10 de setembro de 2010, de segunda a sexta-feira, na Coordenação do CERTIFIC dos Campi do Instituto Federal de Brasília, em horário comercial, nos seguintes endereços:

IFB/CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
<i>Campus Brasília</i>	CED Gisno BSA SGAN 907 Mód A	(61)3905-5425
<i>Campus Samambaia</i>	SEST/SENAT Lote 1, conj. 08, Quadra 420, Subcentro/leste, Complexo de Furnas, em Samambaia, Brasília, DF	(61)3458-9223

**3.2** As inscrições poderão ser feitas via internet, no endereço [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)

## IV DOS REQUISITOS PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO

**4.1.** Poderá se inscrever para participar da pré-inscrição o trabalhador/profissional com idade mínima de 18 anos que ATUA ou já tenha ATUADO como Armador, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Recepcionista de Eventos e Assistente de Eventos, independente de sua escolaridade.

**4.1.2** Para o Processo de Reconhecimento de Saberes NÃO será exigida documentação comprobatória de experiência profissional.

## V. DAS VAGAS

**5.1** No contexto da Rede CERTIFIC não há limite de vagas para o Processo de Reconhecimento de saberes. TODOS os trabalhadores que participarem da pré-inscrição serão atendidos conforme calendário institucional a ser divulgado após o término do processo de inscrição.

## VI. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**6.1.** A inscrição para participação no Processo de Reconhecimento de Saberes é GRATUITA e terá três etapas obrigatórias: Pré-inscrição; Participação em Evento de Orientação sobre o Processo de Reconhecimento de Saberes e Inscrição mediante o preenchimento do Questionário Sócio-profissional do respectivo Perfil Profissional ao qual se pretende adquirir certificação.

**6.1.1 Pré- Inscrição:** ocorrerá no período de **16 de agosto a 10 de setembro de 2010** nos locais definidos no item VII. No momento da pré-inscrição serão solicitados os seguintes dados: Nome, Idade, Data de Nascimento, Naturalidade, Sexo, Carteira de Identidade, CPF, endereço residencial, contatos (telefones, fax, e-mail), escolaridade, a Função que exerce como trabalhador/profissional e o tempo de serviço/experiência, e o curso de interesse.

**6.1.2 Participação em Evento de Orientação sobre Reconhecimento de Saberes:** Esse evento ocorrerá logo após o término das pré-inscrições conforme datas estabelecidas abaixo no item VII, e terá como objetivo a entrega do **Manual de Orientações** e a apresentação detalhada das etapas do Processo de Reconhecimento de Saberes para fins de Certificação Profissional e ingresso nos curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores do Instituto Federal de Brasília.

**6.1.3 Inscrição mediante o preenchimento de questionário sócio-profissional:** Todos os trabalhadores que desejarem participar do Processo de Reconhecimento de Saberes deverão responder/preencher o questionário sócio-profissional do perfil profissional correspondente à experiência. O questionário sócio-Profissional contemplará questões referentes à organização familiar, renda, escolaridade e experiência profissional. A partir dessas informações o Instituto Federal de Brasília definirá e divulgará os grupos prioritários com 20 trabalhadores cada um para a participação do Processo de Reconhecimento de Saberes, conforme calendário que atenderá a TODOS os inscritos.

## VII DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO POR CAMPUS

### 7.1 *Campus* - BRASÍLIA – Programa CERTIFIC – TURISMO

ETAPAS	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Pré-Inscrição	16 de agosto a 10 de setembro	CED Gisno, BSA SGAN 907 nos horários de 09 as 11h; 14 as 17h e de 18 as 21h, ou via SITE.
Participação em Evento de Orientação	14 de setembro	CED Gisno, BSA SGAN 907, as 19h.
Inscrição – Questionário Sócio-profissional	15 de setembro a 01 de outubro	CED Gisno, BSA SGAN 907, nos horários de 09 as 11h, de 14 as 17h e de 18 as 21h.
Divulgação do Calendário de Matrículas para o Processo de Reconhecimento de Saberes a todos os GRUPOS pré-estabelecidos a partir das declarações obtidas no questionário sócio- profissional.	11 de outubro	CED Gisno, BSA SGAN 907 e disponibilizado no SITE.

### 7.2 *Campus* - SAMAMBAIA – Programa CERTIFIC – CONSTRUÇÃO CIVIL

ETAPAS	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Pré-Inscrição	16 de agosto a 10 de setembro	SEST/SENAT Lote 01, conj. 08, quadra 420, subcentro/leste, Complexo de Furnas, em Samambaia Horários: de 09 as 13h; 14 as 21h,
Participação em Evento de Orientação sobre o Programa Certific.	15 de Setembro	SEST/SENAT(mesmo endereço anterior)

		Horário: 19h.
Inscrição – Questionário Sócio-profissional	15 de Setembro a 01 de Outubro	SEST/SENAT Lote01, conj. 08, quadra 420, sub- centro/leste, Complexo de Furnas, em Samambaia Horários: de 09 as 13h; 14 as 21h,
Divulgação do Calendário de Matrícula para o Processo de Reconhecimento de Saberes dos GRUPOS pré-estabeleci- dos a partir das declarações obtidas no questionário sócio- profissional.	11 de Outubro	SEST/SENAT, lote 01, conj. 08, quadra 420, subcentro/leste, Com- plexo de Funas, em Samambaia e disponibilizado via SITE.

## VIII. DA MATRÍCULA

**8.1** A matrícula para o Processo de Reconhecimento de Saberes no âmbito de um Programa CERTIFIC dar-se-á após a divulgação dos GRUPOS de TRABALHADORES inscritos e organizados por escolaridade e experiência profissional. Cada Grupo terá seu calendário próprio de Matrícula conforme divulgação no dia **11 de outubro de 2010**.

**8.2** Para a matrícula será exigida a seguinte documentação:

- a) Duas fotos recentes 3X4
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF
- d) Fotocópia do Comprovante de residência e
- e) Fotocópia dos Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência profissional, QUANDO HOVER.
- f) Assinatura do Acordo Pedagógico para o Processo de Reconhecimento de Saberes.

## IX. DO CADASTRO DE MATRÍCULA NO SISTEC

**9.1** Todos os trabalhadores serão cadastrados como alunos do Instituto Federal no SISTEC. As atividades do Processo de Reconhecimento de Saberes, destacadas no item 10 desse Edital, atenderão a equivalência de 160 horas envolvendo as atividades individuais e coletivas. O SISTEC prevê o registro de grupos com no máximo 20 trabalhadores por grupo.

Após a matrícula, o trabalhador usufruirá de todos os direitos de um aluno do Instituto Federal respeitando as determinações previstas no regimento escolar.

## X. DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE SABERES.

**10.1** Após matricula na Rede CERTIFIC, o trabalhador deverá participar das atividades previstas no Processo de Reconhecimento de Saberes que irão subsidiar a construção do **Memorial Descritivo Sócio-profissional** para fins de Certificação Profissional ou Ingresso em Cursos de Formação inicial e Continuada. O Processo de Reconhecimento de Saberes corresponderá a um conjunto de atividades que envolvera:

**10.1.1 Diálogos com a Equipe Multidisciplinar do Instituto Federal:** Nessa etapa o TRABALHADOR terá a oportunidade INDIVIDUAL de relatar para a Equipe Multidisciplinar toda a sua experiência profissional, destacando como aprendeu o ofício; as atividades relacionadas ao fazer profissional, a forma como as desempenha e os pontos que considera relevante para o domínio da profissão. Esses diálogos poderão ocorrer em UM ou MAIS encontros, a ser definido pela equipe multidisciplinar e pelo próprio trabalhador conforme as necessidades levantadas. O registro do(s) diálogo(s) dará subsídios para a construção do **Memorial Descritivo Sócio-profissional**, o qual o TRABALHADOR TERÁ DIREITO DE RECEBER no final do processo de reconhecimento de Saberes. Cada integrante da Equipe Multidisciplinar terá documento próprio de registro conforme sua atuação: sócio-educacional ou específica da área profissional.

**10.1.2 Dinâmica de Grupo:** OS TRABALHADORES terão a oportunidade de discutir com seus pares as atribuições; condições de trabalho; sobre os locais de atuação profissional; qualificação, necessidades junto às instituições de ensino e critérios de avaliação para que seja realizado o Processo PRÁTICO de Reconhecimento de Saberes. Essa é uma etapa de CONSTRUÇÃO COLETIVA DOS TRABALHADORES que poderá ocorrer em um ou mais encontros conforme determinação da equipe Multidisciplinar, mediadora da discussão com o grupo de trabalhadores. Como resultado, deverão elaborar um documento que contribua para a qualificação perfil profissional pré-estabelecido ao qual pertencem, relacionando as atribuições da profissão e os critérios de execução e os conhecimentos científicos, sócio-culturais e tecnológicos necessários.

**10.1.3 Curso de preparação para o Desempenho Sócio-Profissional:** o trabalhador participará de diversas atividades com especialistas que discutirão a atuação profissional sob a perspectiva da economia solidária, o uso de tecnologias sociais como: internet, sistemas de operações informatizados; elaboração de plano de negócios autônomos e cooperados. Participará de Visitas Técnicas e Mini-cursos sobre sua área de atuação profissional identificando o uso de novas tecnologias, conhecimentos científicos relacionados e legislação vigente tais como: direitos trabalhistas; normas para a atuação profissional e as referentes à saúde e segurança do trabalhador. Sob o ponto de vista de inclusão social nesse curso o trabalhador receberá orientações para o acesso a políticas públicas inclusivas como o acesso a créditos, tecnologias específicas do setor; benefícios; incentivos fiscais, políticas de comercialização de produtos e serviços; cuidados com a saúde, e programas de assistência médica e odontológica e psicopedagógica, entre outros assuntos que os próprios trabalhadores poderão definir. Integrada a essa etapa a Equipe Multidisciplinar desenvolverá uma série de atividades individuais e coletivas com o objetivo de verificar o domínio dos conhecimentos socioculturais e científicos da Educação Básica, relacionados à profissão.

**10.1.3.1** Todas as atividades de identificação dessa etapa seguirão a metodologia da Educação Diálogica, onde o ADULTO com o PROFESSOR identifica suas limitações individuais. E, juntos, o Trabalhador e a Equipe Multidisciplinar planejarão soluções para que as limitações de leitura, escrita, operações matemáticas, ciências e de conhecimentos sócio-históricos sejam superados.

**10.1.3.2** O diagnóstico construído por cada trabalhador e equipe multidisciplinar será de conhecimento INDIVIDUAL, respeitando a privacidade do trabalhador.

**10.1.3.3** Ao final do curso de preparação para o Desempenho Sócio-profissional, o trabalhador definirá com a Equipe multidisciplinar, as estratégias para a elevação de escolaridade no Instituto Federal considerando desde a alfabetização até o ingresso nos cursos técnicos e tecnológicos.

**10.1.4 Avaliação do Desempenho Profissional:** Nessa etapa, o trabalhador deverá demonstrar sua experiência profissional através de atividades práticas em laboratório do próprio instituto, em ambientes de trabalho específico ao perfil profissional ou ainda realizando ações comunitárias. Para a avaliação de desempenho será considerada a legislação pertinente ao exercício profissional; a postura nas relações de trabalho e o conhecimento da matriz tecnológica do setor (domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos relacionadas à profissão). Nessa etapa o trabalhador contará com uma equipe de professores que o orientará e observará execução das atividades. O trabalhador desempenhará todos os procedimentos correspondentes à profissão, definido no perfil profissional disponível no manual do candidato. Essa se constituirá na última etapa de reconhecimento de saberes e deverá contemplar o conjunto de atividades relativas a atuação profissional.

## **XI. DO MEMORIAL DESCRITIVO DE SABERES SÓCIO-PROFISSIONAIS**

**11.1 O Memorial Descritivo de Saberes Sócio-profissionais** será o primeiro documento oficial que servirá como instrumento para que a equipe multidisciplinar reconheça os saberes do trabalhador e o encaminhe para a Certificação Profissional ou para o ingresso nos cursos de Formação inicial e continuada - Cursos FIC, no âmbito da atuação dos Institutos Federais. Os trabalhadores que

tiverem participado de todas as etapas de Reconhecimento de Saberes receberão o memorial descritivo registrado ao final do processo.

## **XII. DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**12.1** A Certificação Profissional corresponde ao reconhecimento formal dos saberes requeridos para exercício de atividades laborais que são obtidos a partir da experiência de vida e trabalho ou pela frequência/participação em programas educacionais ou de qualificação social e profissional, sistematizados ou não. A oferta de Certificação Profissional na Rede Nacional de Certificação e Formação Inicial e Continuada – Rede CERTIFIC, nesse momento, ocorrerá em dois níveis, voltados à **Profissionais da Educação Básica de Nível Fundamental e Profissionais com Educação Básica de Nível Médio**, no âmbito dos Institutos Federais e nas demais instituições integrantes da Rede CERTIFIC.

**12.1.1** Caso o trabalhador não tenha concluído esses níveis de ensino, o mesmo poderá ingressar nos Cursos ProejaFIC dos Institutos Federais para a conclusão dos estudos ou nos cursos ofertados pelos parceiros. A Certificação Profissional emitida pela Rede CERTIFIC dará ao trabalhador o poder de gozar dos direitos profissionais definidos pelos órgãos reguladores e associações de classe

### **12.2 Requisitos mínimos para a Certificação Profissional:**

a) atender as habilidades e competências para atuação na profissão que está pleiteando a certificação; b) Ter o nível de Escolaridade previsto no perfil da profissão (Nível Fundamental ou Nível Médio);c) Cumprir, caso não atenda ao perfil, o itinerário de formação indicado em seu portfólio profissional individual;

## **XIII. DOS CURSOS PROEJA FIC**

**13.1** O Memorial Descritivo será o documento de registro dos avanços e lacunas do trabalhador com relação aos saberes sócio-profissionais, fundamental ao encaminhamento do mesmo, quando não certificado para vagas nos cursos ProejaFIC previstos para o ano de 2011.

**13.2** Os cursos PROEJAFIC caracterizam-se pela formação integrada da qualificação profissional com elevação da escolaridade em nível fundamental ou médio, com carga horária mínima de 1400 horas. Os cursos que serão oferecidos pelo Instituto Federal serão realizados em parcerias com as secretarias municipais de educação, a saber:

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB</b>				
<b>Campus</b>	<b>Curso PROEJAFIC</b>	<b>Nº de Vagas 1º Semestre 2011</b>	<b>Instituições Parceiras Ensino Fundamental</b>	<b>Início das Aulas</b>
<b>BRASÍLIA</b>	Curso PROEJAFIC em nível fundamental – Recepcionista de Eventos	30	Secretaria Distrital de Educação (segundo acordo de cooperação)	Data a confirmar (2011)
	Curso PROEJAFIC em nível médio – Assistente de Eventos	30	Secretaria Distrital de Educação (segundo acordo de cooperação)	Data a confirmar (2011)
<b>SAMAMBAIA</b>	Curso PROEJAFIC em nível fundamental - Pedreiro	30	Secretaria Distrital de Educação (segundo acordo de cooperação)	Data a confirmar (2011)

Curso PROEJAFIC em nível fundamental - Eletricista	30	Secretaria Distrital de Educação (segundo acordo de cooperação)	Data a confirmar (2011)
Curso PROEJAFIC em nível fundamental - Armador	30	Secretaria Distrital de Educação (segundo acordo de cooperação)	Data a confirmar (2011)
Curso PROEJAFIC em nível fundamental - Encanador	30	Secretaria Distrital de Educação (segundo acordo de cooperação)	Data a confirmar (2011)

#### XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral dos respectivos *Campus*. Todas as informações estarão disponibilizadas nos locais de inscrição mencionados; no site do IFB e no portal da Rede CERTIFIC (<http://certific.mec.gov.br>).

**14.2** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB é participante da Rede CERTIFIC –uma ação conjunta entre o Ministério de Educação e o Ministério do Trabalho e do Emprego, instituída como política de inclusão social.

**14.3** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB se obriga a cumprir este Edital e a legislação que rege a Rede CERTIFIC.

**14.4 A participação nas Etapas do Processo** constitui momento obrigatório para a certificação realizada pelo Programa de Certificação.

**14.5** A expedição do Certificado de Reconhecimento Profissional está condicionada ao atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no item 12.2 deste Edital e nos documentos do Ministério da Educação Cultura.

Brasília, 06 de agosto de 2010.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Reitor